



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 11023/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 03/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00002/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CAPILÉ NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁPB
INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2023 às 10:40:02 foi protocolizado o documento sob o N° 11023/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Número da Licitação: 00002/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 18/01/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá
Modalidade: Inexigibilidade
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 30.000,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CAPILÉ NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁPB
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Lenilson Costa de Macedo - Me
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.136.953/0001-69
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Não	

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO N.º 09/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB** E A EMPRESA **LENILSON COSTA MACEDO/CAPILÉ PRODUÇÕES**.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB**, CNPJ n.º 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF n.º 253.884.524-68, Carteira de Identidade n.º 1645730 SSP/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LENILSON COSTA MACEDO/CAPILÉ PRODUÇÕES**, CNPJ n.º 41.136.953/0001-69, com sede na Rua José Doroteia Dutra, n.º 229, Bairro Liberdade, Cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.106-083, representada pela Sra. MÁRCIA SUSANA RAPOSO, portadora do CPF: 584.240.404-49 E RG: 1222123 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CAPILÉ, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Taperoá - PB.

Lenilson Costa Macedo X
1/7



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 30 de março de 2023.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Taperoá – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento das despesas será efetuado da seguinte forma:

II - 100% (Cem por Cento) em Cheque ou crédito bancário no dia da apresentação do Show Musical.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Taperoá – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

DA ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;



Parágrafo Primeiro – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

Parágrafo Segundo – A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo CONTRATANTE, respondendo pelas especificações apresentadas pelo CONTRATADO;

c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

d) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.

f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

g) A execução do repertório musical e exibição de obra audiovisual é de responsabilidade da CONTRATADA.

h) A utilização por parte da CONTRATADA, sem a devida autorização de obra musical ou audiovisual em violação de direitos autorais, será de única e exclusiva, responsabilidade da CONTRATADA, que responderá judicialmente, sujeito as penalidades criminais e civis cabíveis nos termos da legislação vigente, especialmente nos termos da Lei Federal nº 9.610/98, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

i) Ajuizada qualquer tipo de ação judicial, ou expedida notificação extrajudicial em desfavor do CONTRANTE, alegando qualquer violação de direito autoral, O CONTRATANTE, reserva o direito de requerer a exclusão do polo passivo de sua

3/7



responsabilidade e inclusão da CONTRATADA no polo passivo. O CONTRATANTE, responderá solidariamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA- O CONTRATANTE obriga-se:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Taperoá – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) Notificar a CONTRATADA imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;
- d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Moropos

4/7



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da Legislação.

Parágrafo Único - O contrato será considerado automaticamente rescindido na hipótese de impedimento da realização do show artístico/evento, em razão de Decreto proibitivo expedido pela Administração Municipal, Estadual ou Federal em razão da pandemia do COVID - 19, por determinação do Ministério Público Estadual ou Federal, por determinação do Tribunal de Contas Estadual ou por determinação Judicial, não gerando a nenhuma das partes qualquer tipo de multa ou encargos.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

[Handwritten signature]

5/7



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA NONA - O foro da Cidade de Taperoá - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Taperoá – PB, 18 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB CNPJ Nº 08.749.525/0001-36

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE


ppp **LENILSON COSTA MACEDO/CAPILÉ PRODUÇÕES**

CNPJ nº 41.136.953/0001-69

CONTRATADO

6/7



TESTEMUNHAS:

Nome: José Edwin Alves de Sousa

CPF: 104.284.124-16

Nome: José Alessandro B. Gonçalves Júnior

CPF: 128.057.054-75

Mazoppas



EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ:08.749.525/0001-36 E A EMPRESA LENILSON COSTA MACEDO/CAPILÉ PRODUÇÕES, CNPJ nº 41.136.953/0001-69.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CAPILÉ, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 19 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 18/01/2023 à 30/03/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 18 de janeiro de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA XT ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 47.044.697/0001-66.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MICHELE ANDRADE, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 21 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12/01/2023 à 30/03/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 12 de janeiro de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:1BC283D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CAPILÉ, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa LENILSON COSTA MACEDO/CAPILÉ PRODUÇÕES, CNPJ nº 41.136.953/0001-69.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 19 de fevereiro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 18 de janeiro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:6D41978B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE PAGINAÇÃO DE DOCUMENTO. www.diariomunicipal.com.br/famup
Comprovante de publicidade. Doc. 11023/23. Data: 27/05/2023 14:52. Responsável: George C. M. de Farias.
Impresso por convidado em 29/06/2023 03:27. Validação: D254.0DCB.0649.6920.7588.9F15.A4AA.75FE.

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ de PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA LENILSON COSTA MACEDO/CAPILÉ PRODUÇÕES, CNPJ nº 41.136.953/0001-69.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CAPILÉ, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 19 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 18/01/2023 à 30/03/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 18 de janeiro de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:E927FD1E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LUKA BASS, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, CNPJ: 26.154.321/0001-34.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 18 de janeiro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:FC91CC9E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023**



DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CAPILÊ, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Taperoá - PB, 16 de janeiro de 2023.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUSA
 Secretário de Finanças



RUA JOSÉ DOROTÉIA DUTRA, 229 | LIBERDADE
 CEP 58.414-220 | CAMPINA GRANDE | PB
 FONE: (83) 3335.4200 | 9315.1343
 WWW.CAPILE.COM.BR
 CAPILEPRODUcoes@YAHOO.COM.BR



PROPOSTA

PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CAPILÉ & BANDA

EVENTO: Carnaval 2023

DATA DO EVENTO: 19 de Fevereiro de 2023

LOCAL: Via pública

HORÁRIO: À combinar

CIDADE: Taperoá/PB

PROPOSTA: 01 (uma) apresentação de Capilé & Banda

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Hospedagem,
 Alimentação e camarim

FORMA DE PAGAMENTO: À combinar

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER DÚVIDAS E ESCLARECIMENTO.

TEL: (83) 99315 1343
98735 4200

Campina Grande, 10 de Janeiro de 2023.

Mário Susana Raposo
 Lenilson Costa de Macêdo
 Capilé Produções
 CNPJ: 41.136.953/0001-69


MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
05/2019 **Campina Grande - PB**

Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) **Exigível em Campina Grande**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

LENILSON COSTA DE MACEDO

Nome Fantasia

CAPILE PRODUCOES

CPF/CNPJ Inscrição Municipal Inscrição Estadual Simples Nacional Incentivador Cultural Fone/Fax
11.136.953/0001-69 **378788** **isento** **Sim** **Não** **(83) 3321-8325**

Endereço

Rua José Dorotéia Dutra, 229, Liberdade - CEP: 58414-220 - Campina Grande - PB
TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MEADOW PROMO SERVIÇOS DE EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA

CPF/CNPJ Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax E-mail
11.334.025/0001-48 **491681** **161641393** **(83) 3201-1514** **financeiromedow@gmail.com**

Endereço

Rua Sebastião Donato, 133, Centro - CEP: 58400-300 - Campina Grande - PB
SERVIÇO PRESTADO
1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a prestação de serviços para apresentações artística de CAPILÉ E BANDA, no evento "Maior São João do Mundo" 2019.

DADOS BANCÁRIOS:

Nome: Márcia Susana Raposo

Banco: Sicredi

Nº do Banco: 748

Agência: 2202

Conta Corrente: 8775-0

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
42.000,00	0,00	0,00	*****	2,0100
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	42.000,00	42.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 12/01/2023 17:51:02

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERÓIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE PAGINAÇÃO DE DOCUMENTO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11023/23. Data: 27/05/2023 14:52. Responsável: George C. M. de Farias.

Impresso por convidado em 29/06/2023 03:27. Validação: 9B86.F634.300B.9721.2E7C.E420.FD08.CF30.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **14/06/2022 13:49:57** Período de Competência **06/2022** Município de Prestação do Serviço **Campina Grande - PB**
Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Campina Grande**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **LENILSON COSTA DE MACEDO**
Nome Fantasia **CAPILE PRODUCOES** Email **jcleomarcontabilidade@gmail.com**
CPF/CNPJ **41.136.953/0001-69** Inscrição Municipal **378788** Inscrição Estadual **isento** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 3321-8325**

Endereço

Rua José Dorotéia Dutra, 229, Liberdade - CEP: 58414-220 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **Conde Gabinete Prefeito**
CPF/CNPJ **08.916.645/0001-80** Inscrição Municipal **08.916.645** Inscrição Estadual **08.916.645** Fone/Fax **08.916.645** E-mail **gabinetedaprefeita@conde.pb.gov.br**

Endereço

LOC RODOVIA PB 18, s0/n KM 3, RODOVIA - CEP: 58322-000 - Conde - PB

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao show realizado no município do Conde - PB em razão dos festejos juninos da cidade.

DADOS BANCÁRIOS:

Nome: Lenilson Costa de Macedo
Banco: do Brasil
Agência: 0063-9
10.716-6
J nº: 41.136.953/0001-69

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
28.000,00	0,00	0,00	*****	2,0100
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	28.000,00	28.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R\$ 3.766,00 Federal e R\$ 1.400,00 Municipal. Fonte: IBPT [B391D4]

Visualizado em: 12/01/2023 17:36:05
Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE PAGINAÇÃO DE DOCUMENTO

Comprovaentes de regularidade da contratada. Doc. 11023/23. Data: 27/05/2023 14:52. Responsável: George C. M. de Farias.

Impresso por convidado em 29/06/2023 03:27. Validação: 9B86.F634.300B.9721.2E7C.E420.FD08.CF30.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

13/03/2020 11:19:47

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

03/2020

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

LENILSON COSTA DE MACEDO

Nome Fantasia

CAPILE PRODUCOES

CPF/CNPJ

136.953/0001-69

Inscrição Municipal

378788

Inscrição Estadual

isento

Simple Nacional

Sim

Email

jcleomarcontabilidade@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 3321-8325

Endereço

Rua José Dorotéia Dutra, 229, Liberdade - CEP: 58414-220 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

CPF/CNPJ

01.612.643/0001-59

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

lucivania-pessoa@hotmail.com

Endereço

Av. Santa Cecília, 140 Centro, Não informado - CEP: 58463-000 - Santa Cecília - PB

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação de show artístico do ramo musical de CAPILÉ E BANDA para apresentação pública neste Município, por ocasião dos Festejos Carnavalescos de Santa Cecília-PB, no dia 14 de março de 2020 em percurso realizado no Trio Backstage.

DADOS BANCÁRIOS:

Nome: Lenilson Costa de Macedo

País: do Brasil

Agência: 0063-9

C/C: 10.716-6

CNPJ: 41.136.953/0001-69

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
28.000,00	0,00	0,00	*****	2,0100
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	28.000,00	28.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.766,00 Federal e R\$ 1.400,00 Municipal. Fonte: IBPT [6A098E]

Visualizado em: 12/01/2023 17:40:43

Para validação: preeitura.municipal.de.taperaca.pb.webiss.com.br/externo/nfse/validar

Esta NFS-e foi emitida em conformidade com o Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

CERTIFICADO DE PAGINAGÃO DE DOCUMENTO

Comprovantes de regularidade da contratação

Doc. 11023/23. Data: 27/05/2023 14:52. Responsável: George C. M. de Farias.

Impresso por convidado em 29/06/2023 03:27. Validação: 9B86.F634.300B.9721.2E7C.E420.FD08.CF30.

FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100583084		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem abreviatura) LENILSON COSTA DE MACEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS DO CASAMENTO COMUNHÃO PARCIAL	
NOME DO PAI JOSE COSTA DE MACEDO		NOME DA MÃE LEONTINA TAVARES DE MACEDO	
DATA DE NASCIMENTO 25/09/1960		IDENTIDADE (RG) 662.381	
DATA DE EMISSÃO SSP		UF PB	
NÚMERO DO CPF XXXXXXXXXX		NÚMERO DO CPF 419.238.554-68	
ENDEREÇO NA AVENIDA - Nº, AL, Nº2 RUA JOSÉ DOROTEIA		NÚMERO 229	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXX		BARRIO/ENTRADA LIBERDADE	
CEP 58.400-000		CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESAS (CIREQ) PB	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL LENILSON COSTA DE MACEDO			
ENDEREÇO NA AVENIDA - Nº, AL, Nº2 RUA JOSÉ DOROTEIA		NÚMERO 229	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXX		BARRIO/ENTRADA LIBERDADE	
CEP 58.400-000		CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESAS (CIREQ) PB	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - por extenso QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 9031999		DESCRIÇÃO DO OBJETO PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETACULO ARTISTICOS, CULTURAL E ESPORTIVOS	
90007		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE SOM E TRIOS ELETRICOS	
5250804		ORGANIZAÇÃO LOGISTICA DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS DE SOM	
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO 01/03/1965		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41136953000169	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) <i>Lenilson Costa de Macedo</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/01/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lenilson Costa de Macedo</i>	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Handwritten Signature]

Marcos Enio de Figueiredo Neto
VOGAL
29/01/2009

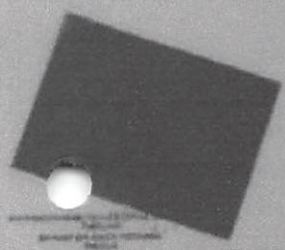
AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 29/01/2009 SOB Nº: 20090023757
Protocolo: 09/002375-7, DE 28/01/2009

Express: 25 1 3058308 4
LENILSON COSTA DE MACEDO

[Handwritten Signature]

ADRIAO PINES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL



FECHILINK
 Shirlaine de Sousa Melo
 Rua Manoel de Araújo, 100 - Jd. São João - Campina Grande - PB
 CEP: 57070-000 - Fone: (31) 3333-1111

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
LENILSON COSTA DE MACEDO
 Em test. da verdade, Campina Grande-PB 18/04/2016 09:31:33
 Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente
 (2016-012179)JENL:R\$ 18,49 FAPEN:R\$ 0,25 FEPO:R\$ 1,70
 SELD DIGITAL: A0013705-439X
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 09:47 SOB Nº 20160083320.
 PROTOLO: 160083320 DE 18/04/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 NIRE: 25100583004

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



Missão de Licitação

NOME
LENILSON COSTA DE MACEDO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
662381 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
419.238.554-68 25/09/1960

FILIAÇÃO
JOSE COSTA DE MACEDO
LEOTINA TAVARES DE MACEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01616403200

VALIDADE
26/08/2026

1º HABILITAÇÃO
26/02/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2146997500



OBSERVAÇÕES

Lenilson Costa de Macedo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
27/08/2021

Ignacio José Dias Gualberto

Diretor ASSINATURA DO EMISSOR

**36568572160
PB043358071**

PROIBIDO PLASTIFICAR
2146997500

PARAÍBA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.136.953/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/1993
NOME EMPRESARIAL LENILSON COSTA DE MACEDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPILE PRODUÇOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE DOROTEIA DUTRA	NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.106-083	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 14:14:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 1001752
Nome: LENILSON COSTA DE MACEDO
CNPJ/CPF: 41136953000169
Endereço: RUA JOSE DOROTEIA DUTRA, 229,
Bairro: LIBERDADE
CEP: 58414220
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 13 de Janeiro de 2023

Código de Verificação: [409171311032029248000]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_cidade_prod

Data / Hora: 13/01/2023 17:19:04



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **F59B.C67C.9BDB.EF4E**

Emitida no dia 10/01/2023 às 10:25:59

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **41.136.953/0001-69**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.136.953/0001-69
Razão Social: LENILSON COSTA DE MACEDO
Endereço: RUA TREZE DE MAIO 89 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58101-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122603365883776206

Informação obtida em 10/01/2023 10:39:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LENILSON COSTA DE MACEDO**
CNPJ: **41.136.953/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:22 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **B56E.890F.BD7E.B73D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.136.953/0001-69

Razão Social: LENILSON COSTA DE MACEDO

Nome Fantasia: LENILSON COSTA DE MACEDO

Certidão emitida às 10:34 de 10/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7IRA.EKW6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
 CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CERTIFICADO DE PAGINAÇÃO DE DOCUMENTO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11023/23. Data: 27/05/2023 14:52. Responsável: George C. M. de Farias.

Impresso por convidado em 29/06/2023 03:27. Validação: 9B86.F634.300B.9721.2E7C.E420.FD08.CF30.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LENILSON COSTA DE MACEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.136.953/0001-69
Certidão nº: 1125609/2023
Expedição: 10/01/2023, às 10:30:46
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LENILSON COSTA DE MACEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.136.953/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REFERÊNCIA
JAN/2023

Av. Feliciano Cinra, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.634/0001-87



MATRÍCULA
67214061

DADOS DO CLIENTE:
LENILSON COSTA DE MACEDO
RUA FLORIDA, 310 DAS NAÇÕES
CAMPINA GRANDE PB 58400-000
INSCRIÇÃO: 018.027.001.0660.000

ECONOMIAS:

Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
Hidrometro: **Y13N723853** Condição de leitura: **REALIZADA** Condição do faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: **03/12/2022**
Leitura anterior: **4225** Leitura atual: **4266** Consumo (m³): **41** Número de dias: **32** Data da próxima leitura: **03/02/2023**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETRO	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0,02	194	201	101
CLORO	1,00	194	201	101
COLIFORMES FECALIS	0,00	0	0	0
COR	0,30	194	201	102
COL. TOTAL	0,00	194	201	104

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Consumo (M³)
DE 2022	11
NOV 2022	11
OUT 2022	10
SE 2022	10
AG 2022	11
JUL 2022	11
JUN 2022	11
MED. (M³)	10

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 44,03 POR UNIDADE	10 M3	44,03
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,68 POR M3	10 M3	56,80
21 M3 A 30 M3 - R\$ 7,49 POR M3	10 M3	74,90
ACIMA DE 30 M3 - R\$ 10,17 POR M3	11 M3	111,87
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 04/01/2023 | 11:57:51
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 26,60 PIS E COFINS, LEI 12.741/12

MÊS/ANO: JAN/2023
VENCIMENTO: 10/01/2023
TOTAL (R\$): 287,60

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR CODE ABAIXO.



Matrícula: 67214061 Referência: JAN/2023
Vencimento: 10/01/2023 Total (R\$): 287,60

PAGUE COM PIX



8265000002 8 87600010018 3 06721406101 1 01202380003 5



FECHINE

SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO

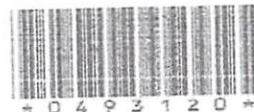


ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELIÃO

SARAH DA SILVA FECHINE
TABELIÃ

LIVRO.: 0493

FOLHA: 120

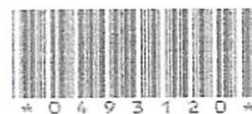


PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), no **FECHINE - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na R. Marques do Herval, 58 - Centro - Campina Grande - PB - Fone: 3321-3002, lavrei este instrumento público de Procuração, onde figura como **OUTORGANTE LENILSON COSTA DE MACEDO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.136.953/0001-69, situada na R. José Doroteia Dutra, nº 229, Liberdade, nesta cidade, neste ato representada pelo seu titular; **LENILSON COSTA DE MACEDO**, brasileiro, casado, cantor, portador do Documento de Identidade nº 662381-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 419.238.554-68, residente e domiciliado na Av. Flórida, nº 310, Nações, nesta cidade; reconhecido por mim Notário, pelos documentos referidos e apresentados, por seu representante legal, me foi dito, que por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MARCIA SUSANA RAPOSO**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do Documento de Identidade nº 1222123 2ªVIA-SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 584.240.404-49, residente e domiciliada na Rua Josimar Freire de Lima, nº 55, Quadra I, Lote 11, Alto da Serra, nesta cidade; a quem confere poderes para representar a outorgante perante o **Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Santander, Banco do Brasil S.A.**, e onde mais se fizer necessário, podendo ditos procuradores abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, fazer aplicações financeiras, emitir, aceitar, sacar, assinar e endossar cheques, solicitar talonários de cheques, assinar formulários de retiradas, solicitar saldos e extratos de contas, reconhecer e/ou contestar saldos, cadastrar e/ou cancelar senhas, solicitar, sustar, cancelar e/ou bloquear cheques e cartões, fazer ocorrências, renovar contrato de cheque especial, se necessário, assinar cédula de crédito bancário, promover e efetuar remessas de numerários a favor da outorgante, concordar e/ou discordar com cláusulas, preços, prazos e condições, requerer e receber cartão de crédito magnético, registrar, bloquear, desbloquear e renovar senhas, receber qualquer importância a que tem direito a outorgante, pagar taxas, dar e receber quitação, autorizar pagamentos por meio de carta ou outro meio, inclusive DOC, TED e PIX, rescindir contratos, neles tudo fazer, podendo assinar quaisquer papéis ou documentos necessários em nome dela outorgante; representá-la ainda perante as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, CARTÓRIOS DE PROTESTOS, CARTÓRIOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, RECEITA FEDERAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PARAÍBA, SECRETARIA DA FAZENDA, JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA DO TRABALHO, JUÍZO, INSTÂNCIA E TRIBUNAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CORRESPONDENTES E DE CRÉDITO BANCÁRIOS, OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITOS E DE TELEFONIA, INSTITUTO DO SEGURO SOCIAL - INSS, PREVIDÊNCIA SOCIAL, CARTORIO DE PROTESTO DE TITULOS, JUNTA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, SINDICATO, PROCON, RECEBEDORIA DE RENDA, DELEGACIA, SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, EMPRESAS, DECLARAR IMPSOTO DE RENDA E RECEBER RESTITUIÇÃO**, e onde mais e em que preciso for, tudo requerendo, declarando e assinando, retirar mercadorias de depósitos, acompanhar tramitação de processos, tomar ciência de despachos, cumprir exigências, recorrer, acordar, discordar, transigir, desistir, interpor recursos, firmar compromissos e acordos, concordar ou não com cláusulas e condições, cálculos e valores, assinar e endossar duplicatas e notas promissórias, prestar declarações, esclarecimento e/ou informações, parcelamentos, financiamentos,



LIVRO.: 0493



FOLHA.: 120

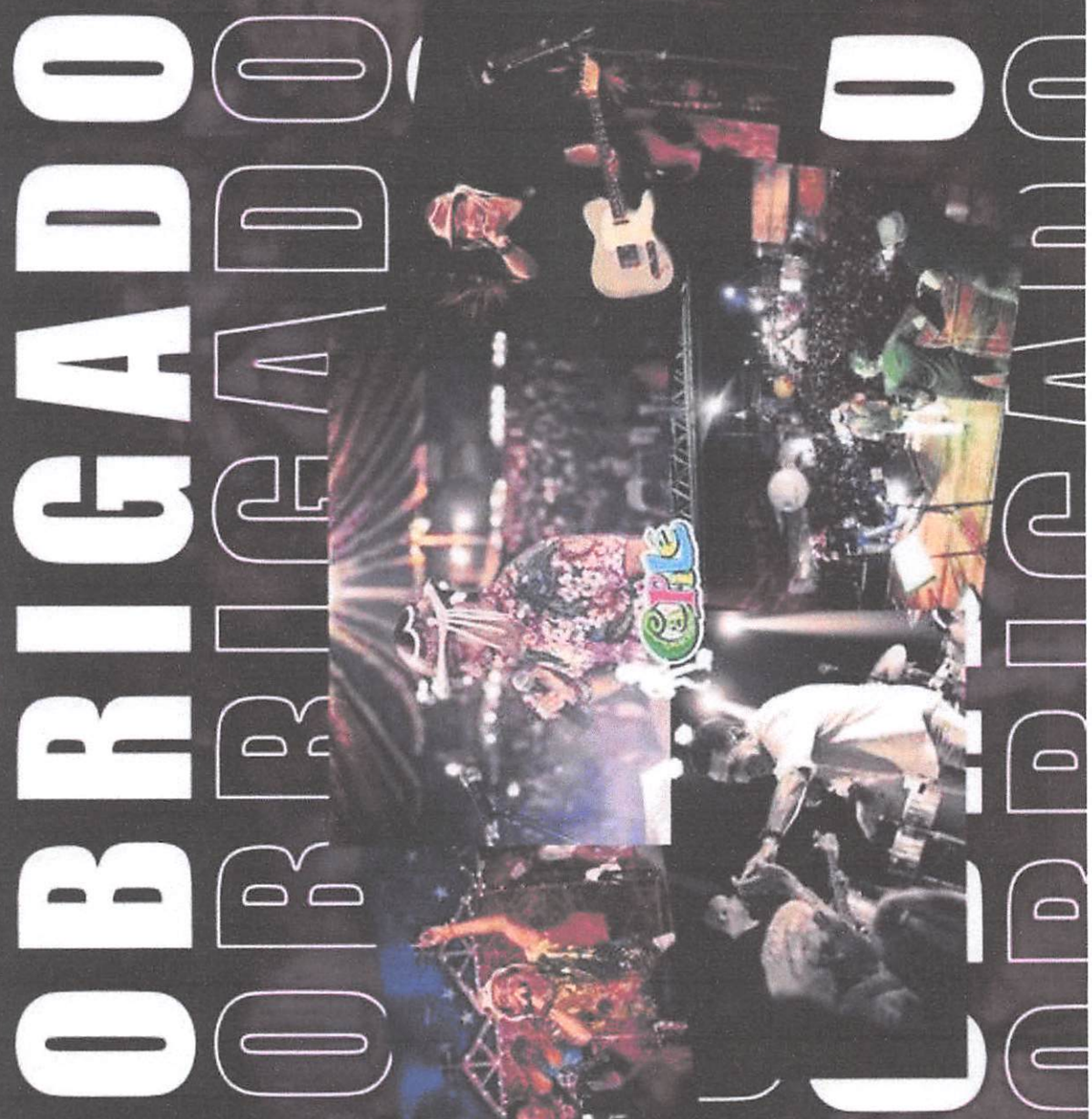
cancelamentos, petições, receber e dar quitação, participar de concorrências públicas e licitações, assinar e firmar contrato, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, representar em processo, audiências, assinar os contratos necessários, fazer declaração, prestar termos de compromisso e de responsabilidade, mediante recibos, assinar requerimentos, ofícios, podendo assumir obrigações na área administrativa e comercial, sempre cumprindo as cláusulas contratuais, interpor recursos, participar de audiências, licitações e dar lances, fazer recadastramento, admitir, demitir e suspender empregados, quando-lhes ordenados e comissões, cumprir exigências de INSS, despachos, declarações, assinar carteiras profissionais e as declarações e liberações do FGTS, promovendo as devidas anotações, assinar contratos de Trabalho, Homologações de Rescisões e Guias de AM do FGTS, inclusive referente ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e ICMS, inclusive quanto a Conectividade Social e Certificação Eletrônica, apresentar, assinar, juntar e retirar papéis e documentos; podendo requerer restituições de valores indevidamente debitados, fazer acordos e parcelamentos, solicitar alterações cadastrais; podendo, constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra" para o foro em geral, inclusive parte final o artigo 38 do Código Processo Civil, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias seguindo umas e outras até final sentença e os especiais, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, interpor recursos, firmar compromissos e acordos, enfim, tudo mais praticar em defesa dos direitos e interesses da outorgante para o completo desempenho deste mandato. Podendo substabelecer em todo ou em partes. Todas as Procurações pessoa jurídica, deverão ser encaminhadas para a Junta Comercial para devido Registro. De acordo com o Provimento nº 42 de 31 de Outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, bem como da Instrução normativa nº 29, de 07 de outubro de 2014, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, o qual é estabelecido com cláusula expressa de prestação de contas e de responsabilidade civil e penal por parte dos outorgados, vedado o substabelecimento. Recolhidas as Taxas RPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,67, FEJP - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 20,93, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 5,23, sendo os Emolumentos R\$ 104,66. Selo Digital: ALQ92399-JKZA. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente Procuração, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Eu, Vilány Tavares Costa (*Vilány*), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, VILÂNY TAVARES COSTA- Escrevente do Fecine - Serviço Notarial, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) * (repres. de LENILSON), LENILSON COSTA DE MACEDO.

Em testemunho (*exco*) da verdade.

Vilány Tavares Costa
VILÂNY TAVARES COSTA

- ESCRIVENTE -





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO DE PAGINAÇÃO DE DOCUMENTO

LINK PARA DOWNLOADS DE ARQUIVOS

[HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/DRIVE/FOLDERS/10YLMKENVYJMIOVGYUBRPTSDFUJ4TRIKR?USP=SHARING](https://drive.google.com/drive/folders/10YLMKENVYJMIOVGYUBRPTSDFUJ4TRIKR?USP=SHARING)

**BASTA CLICAR NO LINK ACIMA
PARA TER ACESSO À FOTOS E VÍDEOS**





CONTATOS CONTATOS

TELEFONE

83 9315 1343 / 83 98735 4200

EMAIL

capileproducoes@yahoo.com.br

MÍDIA SOCIAIS MÍDIA SOCIAIS



youtube/capilé



/capileledacuca



www.capile.com.br



SHOWS SHOWS

Capilé ao longo de sua carreira com o seu repertório diversificado, Forró autêntico, Forró atualizado e Axé, já se apresentou em maioria dos estados Brasileiro, como; Piauí, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, São Paulo, Rio de Janeiro, Maranhão, Ceará, Pará, Alagoas. Além de se apresentar fora do Brasil, onde fez uma turnê na Alemanha por 30 dias, à convite do Ex atacante da seleção Brasileira Marcelinho Paraíba.





MÍDIA

Capilé já participou de vários programas a nível Nacional, como; Programa do Gugu, Raul Gil entre outros. A nível Regional, Capilé é figura carimbada nas telas da TV na cultura Regional, com grande Notoriedade no Período de São João e Carnaval, dois grandes períodos que Capilé tem grande participação na história desses dois eventos na cidade.

ÁLBUNS

Cantor e compositor, Capile tem vários Cds gravados em grandes gravadores regional e nacional, em vários ritmos, desde Forró, Axé e MPB.



APRESENTAÇÕES

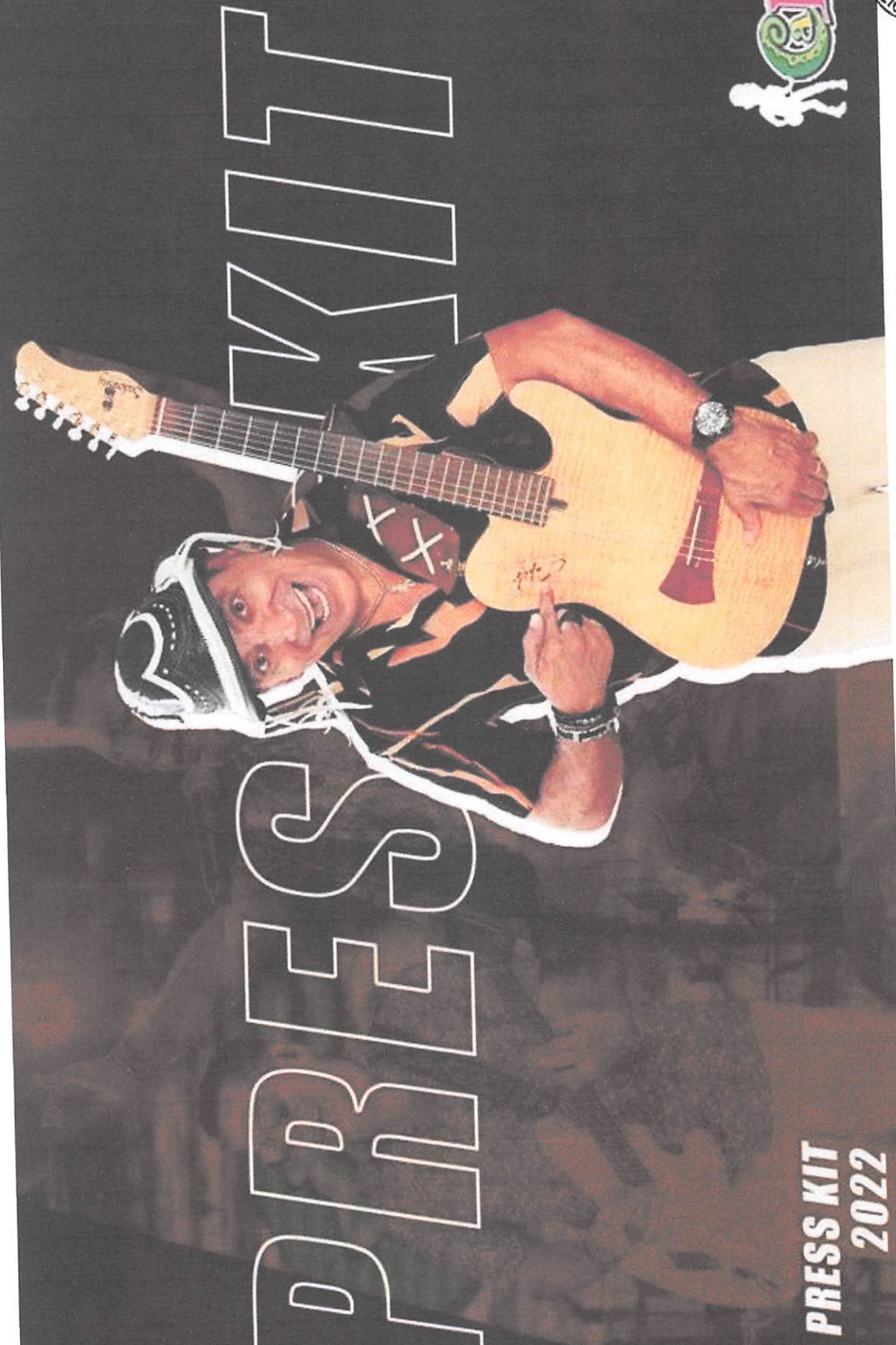
Nesses 30 anos de Carreira, o cantor Capilé dividiu Palco com grandes artistas, como por exemplo; Luiz Gonzaga, Dominguinhos, Gilberto Gil, Jorge de Altinho, Elba Ramalho, Fagner, Xand Avião, Wesley Safadão, Durval Lelys, Bell Marques e entre outros.



RELEASE

Wilson Costa Mâcedo, mais conhecido como **Capilé**, é um artista baiano de Campina Grande e um dos mais respeitados do Brasil. Cantor e compositor, nasceu musicalmente nos Bares da Vida, seu Estilo é marcado pela versatilidade, irreverência, bom humor e uma extrema capacidade de mobilizar o Público. Na Década de 80, com a criação do maior SãoJoão do mundo em Campina Grande, Paraíba, foi convocado para fazer a canção tema: **“Campina Grande, Capital Mundial do Forró”**, tornando-se o hino desse grandioso evento, sendo o primeiro artista a se apresentar no Parque do Povo, Palco principal da Festa, e participando de todas as edições. No início dos anos 90, foi **fundador da Micarande**, primeiro carnaval fora de época sem ser no eixo Baiano. Hoje com mais de **30 anos de Carreira**, e muitos LP's e CD's gravados, além de dois DVDs, um totalmente no trio, no carnaval em Natal e outro na maior vaquejada da região, no Parque Ivandro Cunha Lima, em Campina Grande.





PRESS KIT
PRESS KIT
2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERÓIA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO DE PAGINAÇÃO DE DOCUMENTO

BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais



Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]
1/0

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura

Marca

Nº do Processo: 910274355

Marca: CAPILÉ



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice Situação da Classe
NCL(10) 41 Vide Situação do Processo

Especificação
Apresentação de espetáculos ao vivo; Diversimento; Entreteni...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código
4	2.1.9
4	22.1.1
4	22.1.25
4	27.5.1
4	29.1.15

Descrição
Músicos, homens com instrumentos musicais, maestros
Instrumentos de percussão
Outros instrumentos musicais
Letras apresentando um grafismo especial
Cinco cores e mais

Titulares

Titular(1):

Nome
Lenilson Costa de Macedo - ME

Representante Legal

Procurador:

Nome
NÃO DEFINIDO

Datas

Data de Depósito
16/11/2015

Data de Concessão
30/01/2018

Data de Vigência
30/01/2028

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Fim	Prazo Ordinário
		31/01/2027
		30/01/2028

Prazo Extraordinário
31/01/2028
30/07/2028

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço
✓	800180012422	08/01/2018	-	372
✓	850150259570	16/11/2015	-	389

Cliente
LENILSON COSTA DE MACEDO
LENILSON COSTA DE MACEDO

Delivery Data
-
-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor
2456	30/01/2018	Concessão de registro	-	-
2445	14/11/2017	Deferimento do pedido	-	-
2344	08/12/2015	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-

Complemento do Despacho

Dados atualizados até 20/12/2022 - Nº da Revista: 2711

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/05/2023 às 14:52:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 57354/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000000092023

Data da Publicação: 24/01/2023

Data da Assinatura: 18/01/2023

Data Final do Contrato: 30/03/2023

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Expirado

Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL CAPILÉ NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB

Contratado (Nome): Lenilson Costa de Macedo - Me

Contratado (CNPJ): 41.136.953/0001-69

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 106

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d2540dcb0649692075889f15a4aa75fe
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9b86f634300b97212e7ce420fd08cf30
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	98361aed692efb6a03a6c98a83e4eeba
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2ef006de6562eeb201ba9be3830ad7d0
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 11023/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/05/2023 às 14:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 57354/23 ao Documento 11023/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 11023/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	3 - 9	2ef006de6562eeb201ba9be3830ad7d0
Comprovante de publicidade	10 - 11	d2540dcb0649692075889f15a4aa75fe
Comprovação da existência de dotação orçamentária	12	98361aed692efb6a03a6c98a83e4eeba
Comprovantes de regularidade da contratada	13 - 40	9b86f634300b97212e7ce420fd08cf30
RECIBO PROTOCOLO	41	4e15e0d2bfe6ca6ca1bf04b6cef52281

João Pessoa, 27 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB